RESOLUÇÃO Nº 34/COMID/2026.

Aprova a prorrogação para execução do Projeto: Enfrentamento às Violências Contra a Pessoa Idosa, do Edital 001/2025/COMID, Termo de Colaboração nº003/2025, e o remanejamento e utilização do saldo remanescente do projeto.

O **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - COMID**, do município de Lages, reunido em Plenária Ordinária no dia 29 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar n.º 160/2001, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 003/2025, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 001/2025; e Processo Administrativo nº003/2025;

CONSIDERANDO o Ofício nº290/2026-SMAS/Gestão de Parcerias, e os ofícios nº53 e nº63/2026-Cáritas Diocesana de Lages, os quais solicitam o remanejamento de recursos e a utilização do saldo remanescente do projeto (R$7.322,07), bem como a prorrogação de execução para novembro/2026, respectivamente, com justificativa e sem alteração do objeto;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de um profissional para assessorar o 2º Seminário dos Direitos da Pessoa Idosa, com a tarefa de desenvolver o tema: Protagonismo e Proteção dos Direitos. E para assegurar a inclusão e acessibilidade do referido evento que demanda a contratação de 02 intérpretes de libras;

CONSIDERANDO garantia da continuidade das atividades desenvolvidas pelo **Projeto de Enfrentamento às Violências Contra a Pessoa Idosa**, por meio da realização das Rodas de Conversas e do acompanhamento dos nove grupos comunitários atendidos pela Cáritas Diocesana de Lages;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação da execução do Projeto de Enfrentamento às Violências Contra a Pessoa Idosa para novembro/2026, para continuidade das rodas de conversa;

Art. 2º Aprovar o remanejamento e utilização do saldo remanescente no valor de R$ 7.322,07 (sete mil, trezentos e vinte e dois reais e sete centavos) oriundo do Termo de Colaboração nº 003/2025, celebrado entre o Município de Lages e a Cáritas Diocesana de Lages, para:

I- contratação de um profissional para assessorar o 2º Seminário dos Direitos da Pessoa Idosa, com a tarefa de desenvolver o tema: Protagonismo e Proteção dos Direitos, no valor de R$2.500,00;
II- contratação de 02 intérpretes de libras, no valor de R$2.304,00; e
III- utilização do saldo restante: R$ 2.518,07, mais os eventuais rendimentos, para despesas de lanche e combustível para as rodas de conversa.

Art. 3º A Cáritas Diocesana deverá encaminhar a este Conselho o Plano de Trabalho alterado com as atividades que irão executar até novembro/2026, com cópia para a Gestão de Parcerias;

Art. 4º A utilização do saldo remanescente deverá observar as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal que regulamenta as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, do Termo de Colaboração nº 003/2025, do respectivo Plano de Trabalho e demais normas aplicáveis, permanecendo vinculada aos objetivos do Projeto de Enfrentamento às Violências Contra a Pessoa Idosa;

Art. 5º A prestação de contas da aplicação dos recursos objeto desta Resolução deverá observar as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal que regulamenta as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, do Termo de Colaboração nº 003/2025 e demais legislações vigentes aplicáveis à matéria.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Lages, 29 de setembro de 2026.

Suzana Pereira Morais Duarte
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - COMID